

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. de 29/06/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Nos termos da Resolução CVM 81, no prazo de até quatro dias antes da realização da AGOE, ou seja, até 25 de junho de 2026, os Acionistas poderão exercer o voto à distância através da transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância (“BVD”), para um dos seguintes destinatários: (a) seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à B3, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (b) o escriturador das ações da Companhia; ou (c) diretamente à Companhia, observados os demais prazos, condições e procedimentos previstos na Proposta da Administração divulgada nesta data. Acionistas que já tenham enviado o boletim de voto à distância. Em razão da retificação do presente Edital de Convocação, com alteração da data de realização da AGOE e do formato de realização, o BDV anteriormente disponibilizado pela Companhia foi substituído por nova versão, ora disponibilizada. Nos termos do art. 49, inciso II, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (Resolução CVM 81), em razão da alteração do conteúdo do BDV, as instruções de voto anteriormente recebidas pela Companhia, por seus escrituradores ou por seus custodiantes não serão consideradas, sendo necessário o reenvio do BVD pelos Acionistas que desejarem exercer o direito de voto à distância na AGOE ora convocada. Os Acionistas que já tenham enviado instruções de voto por meio do BVD anterior deverão preencher e enviar o novo BVD até 25 de junho de 2026, observadas as orientações constantes no Manual dos Acionistas. O novo BVD encontra-se disponível nos websites da Companhia (www.belorarealty.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em assembleias gerais por meio de voto a distância, a ser formalizado pelo boletim de voto a distância, cujo modelo está disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (www.belorarealty.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br/) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) (“Boletim de Voto a Distância”). O acionista que resolver exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas: Mediante instruções de voto transmitidas ao escriturador das ações de emissão da Companhia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no BTG Pactual S.A. (“BTG”), na qualidade de escriturador das ações da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: www.belorarealty.com.br Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do seu Boletim de Voto a Distância ao agente escriturador até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 25 de junho de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pelo agente escriturador. Mediante instruções de voto transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu Agente de Custódia está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos. Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do seu Boletim de Voto a Distância para seus Agentes de Custódia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 25 de junho de 2026, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia. A Companhia informa que, caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim de Voto a Distância e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações de emissão da Companhia, ao depositário central ou à própria Companhia, conforme itens 3.2.1 acima e 3.2.3 e 3.2.4 abaixo. A Companhia não é responsável pela comunicação e alinhamento entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia. Mediante instruções de voto transmitidas ao depositário central no qual as ações estejam depositadas Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos próprios adotados pela Central Depositária da B3. Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do seu Boletim de Voto a Distância para o depositário central até</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. de 29/06/2026

as instruções de preenchimento do seu Boletim de Voto a Distância para o depositário central até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 25 de junho de 2026, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pelo depositário central.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico para envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia: o acionista deverá encaminhar nos seguintes endereços (i) para o e-mail do Departamento de Relações com Investidores ri@beloracity.com.br; ou (ii) através da Plataforma Digital (via www.atlasagm.com). Orientações sobre a Plataforma Digital de participação em assembleia: O acionista que desejar participar da AGE de forma remota, via Plataforma Digital, deverá cadastrar-se nela através do website www.atlasagm.com e preencher o seu cadastro até às 23h59 do dia 27 de junho de 2026. As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do acionista na AGE por meio da Plataforma Digital constam na Proposta da Administração.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com Telefone de atendimento a acionistas: (11) 3262-9600 O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCTY3]

1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCTY3]

2. deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCTY3]

6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCTY3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa proposta pela administração da Companhia

Josedir Barreto dos Santos Beisl (Presidente)

André Luis de Oliveira Agostinho (Vice-Presidente)

Antonelyr Maria Barbosa de Vasconcelos (Membro independente)

Samuel Asafe Silva Medeiros Costa (Membro independente)

Rogério Santos Windberg (Membro efetivo)

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa proposta pela administração da

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. de 29/06/2026

Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

9. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

10. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Josedir Barreto dos Santos Beisl (Presidente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

André Luis de Oliveira Agostinho (Vice-Presidente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Antonelyr Maria Barbosa de Vasconcelos (Membro independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Samuel Asafe Silva Medeiros Costa (Membro independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Rogério Santos Windberg (Membro efetivo) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCTY3]

11. Designação do Presidente Conselho de Administração.
Josedir Barreto dos Santos (Presidente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCTY3]

12. Designação do Vice-Presidente do Conselho de Administração.
André Luis de Oliveira Agostinho (Vice-Presidente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCTY3]

13. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. de 29/06/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCTY3]

14. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026 em até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCTY3]

15. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCTY3]

16. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGO em segunda convocação?

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCTY3]

17. definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia 5 (cinco) membros

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. de 29/06/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Nos termos da Resolução CVM 81, no prazo de até quatro dias antes da realização da AGOE, ou seja, até 25 de junho de 2026, os Acionistas poderão exercer o voto à distância através da transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância (“BVD”), para um dos seguintes destinatários: (a) seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à B3, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (b) o escriturador das ações da Companhia; ou (c) diretamente à Companhia, observados os demais prazos, condições e procedimentos previstos na Proposta da Administração divulgada nesta data. Acionistas que já tenham enviado o boletim de voto à distância. Em razão da retificação do presente Edital de Convocação, com alteração da data de realização da AGOE e do formato de realização, o BDV anteriormente disponibilizado pela Companhia foi substituído por nova versão, ora disponibilizada. Nos termos do art. 49, inciso II, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (Resolução CVM 81), em razão da alteração do conteúdo do BDV, as instruções de voto anteriormente recebidas pela Companhia, por seus escrituradores ou por seus custodiantes não serão consideradas, sendo necessário o reenvio do BVD pelos Acionistas que desejarem exercer o direito de voto à distância na AGOE ora convocada. Os Acionistas que já tenham enviado instruções de voto por meio do BVD anterior deverão preencher e enviar o novo BVD até 25 de junho de 2026, observadas as orientações constantes no Manual dos Acionistas. O novo BVD encontra-se disponível nos websites da Companhia (www.belorarealty.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em assembleias gerais por meio de voto a distância, a ser formalizado pelo boletim de voto a distância, cujo modelo está disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (www.belorarealty.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br/) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) (“Boletim de Voto a Distância”). O acionista que resolver exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas: Mediante instruções de voto transmitidas ao escriturador das ações de emissão da Companhia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no BTG Pactual S.A. (“BTG”), na qualidade de escriturador das ações da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: www.belorarealty.com.br Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do seu Boletim de Voto a Distância ao agente escriturador até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 25 de junho de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pelo agente escriturador. Mediante instruções de voto transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu Agente de Custódia está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos. Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do seu Boletim de Voto a Distância para seus Agentes de Custódia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 25 de junho de 2026, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia. A Companhia informa que, caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim de Voto a Distância e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações de emissão da Companhia, ao depositário central ou à própria Companhia, conforme itens 3.2.1 acima e 3.2.3 e 3.2.4 abaixo. A Companhia não é responsável pela comunicação e alinhamento entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia. Mediante instruções de voto transmitidas ao depositário central no qual as ações estejam depositadas Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos próprios adotados pela Central Depositária da B3. Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do seu Boletim de Voto a Distância para o depositário central até</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. de 29/06/2026

as instruções de preenchimento do seu Boletim de Voto a Distância para o depositário central até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 25 de junho de 2026, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pelo depositário central.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico para envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia: o acionista deverá encaminhar nos seguintes endereços (i) para o e-mail do Departamento de Relações com Investidores ri@beloracity.com.br; ou (ii) através da Plataforma Digital (via www.atlasagm.com). Orientações sobre a Plataforma Digital de participação em assembleia: O acionista que desejar participar da AGE de forma remota, via Plataforma Digital, deverá cadastrar-se nela através do website www.atlasagm.com e preencher o seu cadastro até às 23h59 do dia 27 de junho de 2026. As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do acionista na AGE por meio da Plataforma Digital constam na Proposta da Administração.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com Telefone de atendimento a acionistas: (11) 3262-9600 O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCTY3]

1. deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia; e

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCTY3]

2. deliberar sobre a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. André Luis de Oliveira Agostinho e Sr. Rogério Santos Martins Windberg.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____